



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2478, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Denominação de Vias Públicas no Município de Vista Alegre Do Alto / SP , e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as vias circulantes do Jardim dos Ipês, na cidade de Vista Alegre do Alto / SP, da seguinte forma:

Avenida Milton Sylvio Fiorani: Rua Projetada 01;

Rua Waldomiro Gallo : Rua Projetada 02;

Rua Aldo Balsanelli: Rua Projetada 03;

Rua João Reino: Rua Projetada 04;

Rua Cecília Alves de Toledo Julião, Rua Projetada 05;

Rua José Lino de Carvalho Filho, Rua Projetada 06;

Rua Maria Aparecida de Miranda Chaves, Rua Projetada 07;

Rua José Carlos de Lima “Tinguin”, Rua Projetada 08;

Rua Jérsio Russino, Rua Projetada 09;

Rua José Estevo, Rua Projetada 10;

Rua Odilon Leme, Rua Projetada 11.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de setembro de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI Nº 2479, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 560.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO

| | | | |
|--------------|--------------|--|------------------|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer | |
| Unidade | 04 | Esporte, Turismo e Lazer | |
| Funcional | 27.812.0008 | | |
| Ação | 2.034 | Manutenção do Estádio Municipal | |
| Elemento/FR | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| FR | 01 | Tesouro | |
| | 110 000 | Geral | |
| Total | | | 30.000,00 |

| | | | |
|--------------|--------------|--|------------------|
| Órgão | 05 | Secretaria Mun. de Saúde | |
| Unidade | 02 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional | 10.301.0010 | | |
| Ação | 2.043 | Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento | |
| Elemento/FR | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 54.000,00 |
| FR | 01 | Tesouro | |
| | 310 000 | Saúde-Geral | |
| Total | | | 54.000,00 |

| | | | |
|---------|----|--------------------------|--|
| Órgão | 05 | Secretaria Mun. de Saúde | |
| Unidade | 02 | Fundo Municipal de Saúde | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | |
|--------------|--------------|--|-------------------|
| Funcional | 10.301.0010 | | |
| Ação | 2.043 | Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento | |
| Elemento/FR | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 286.000,00 |
| FR | 05 | Transferências e convênios Federais-Vinculados | |
| | 300 000 | Saúde/Convênios/Entidades/Fundos | |
| Total | | | 286.000,00 |

| | | | |
|--------------|--------------|--|-------------------|
| Órgão | 05 | Secretaria Mun. de Saúde | |
| Unidade | 02 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Funcional | 10.301.0010 | | |
| Ação | 2.043 | Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento | |
| Elemento/FR | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 100.000,00 |
| FR | 01 | Tesouro | |
| | 310 000 | Saúde-Geral | |
| Total | | | 100.000,00 |

| | | | |
|-----------|--------------|--|-----------|
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal de Obras e Serviços | |
| Unidade | 05 | Vias e Logradouros Públicos | |
| Funcional | 15.452.0012 | | |
| Ação | 2.059 | Manutenção da Rede de Energia e Iluminação | |
| Elemento | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 90.000,00 |
| FR | 01 | Tesouro | |
| | 110 000 | Geral | |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

| | |
|-------|-----------|
| Total | 90.000,00 |
|-------|-----------|

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

| |
|--|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43 |
| 274.000,00 |

| |
|--|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43 |
| 286.000,00 |

| |
|---|
| ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43 |
| |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de setembro de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2480, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 960.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

| | | |
|-----------|-------------|--|
| Órgão | 07 | Gabinete Municipal de Obras e Serviços |
| Unidade | 05 | Vias e Logradouros Públicos |
| Funcional | 15.452.0012 | |
| Ação | 1.012 | Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

| | | | |
|-----------|------------|--|------------|
| Elemento | 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 460.000,00 |
| Fonte/STN | 1.001.0000 | Recursos Ordinários | |
| FR | 01 | Municipal | |
| Elemento | 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 500.000,00 |
| Fonte/STN | 1.520.0000 | Outras Transferências de convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | |
| FR | 02 | Estadual | |
| Total | | | 960.000,00 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

460.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

500.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2021, de que trata a Lei nº 2.390, de 23 de junho de 2020, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de setembro de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 140, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal Antonio Carlos Brunhara, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 1 e 4 de outubro de 2020, por ter trabalhado na eleição nos dias 7 e 28 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de setembro de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal